



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 28/2025

Protocolo 42481 Envio em 19/11/2025 10:37:47

Ao Projeto de Lei nº **069/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, que visa a aquisição de equipamentos e materiais agrícolas para o desenvolvimento fortalecimento do agronegócio.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 069/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para o município celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, que visa a aquisição de equipamentos e materiais agrícolas para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio.

O valor global do Termo de Fomento será de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O repasse será em conformidade com o cronograma de desembolso.

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Os créditos alocados no orçamento vigente são provenientes de emendas impositivas municipais nºs: 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/2024, de autoria dos Vereadores José Roberto Baptista Júnior, Marcelo Gregório, Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Delmira de Moraes Jerônimo, Graciane da Costa Oliveira Cruz, Ricardo Rio Menezes Villarino, Vanes Aparecida Pereira da Costa, Clemente da Silva Lima Junior, Paulo Roberto Pereira e Daniel Rodrigues Faustino.

O prazo de vigência deste termo de fomento será de 6 (seis) meses, a partir da data de celebração, podendo ser prorrogado, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

No tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, do art. 14, inciso XI; art. 70, inciso VIII; art. 99, inciso I e art. 183, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 200, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Já com relação aos aspectos orçamentários e financeiros, o projeto contém o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 069/2025**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

